



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ATA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2025

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi analisado o Processo Administrativo Digital nº 2.124/2025, no qual consta a solicitação nº 302/2025, emitida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visando a **AQUISIÇÃO DE TRÊS UNIDADES DE CÂMARA FRIA, PARA A EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA, EMEF GUSTAVO SEIDEL E O PARQUE DE EVENTOS BROENSTRUP**. Conforme a solicitante, faz-se necessária a aquisição para o armazenamento dos alimentos de forma adequada, pois essa ação garante a conformidade com normas sanitárias, a conservação da qualidade, a prevenção de micro-organismos, aumento da vida útil, a redução de perdas e desperdício, sendo economicamente vantajoso e como forma de garantir a segurança alimentar. Dessa forma, vale destacar ainda que, os equipamentos presentes nos educandários supracitados já não estão dando conta da demanda devido ao aumento da temperatura nos próximos meses, além do aumento do consumo de produtos perecíveis devido ao aumento de matrículas na rede municipal de ensino. Analisando o as justificativas apresentadas pelo solicitante, entende-se viável a contratação pretendida por Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, onde está assim previsto:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Valor atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Verifica-se que a empresa possui documentação regular e que foi efetuada a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Licitantes Inidôneos, CNIA, CEIS e CNEP) no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, conforme artigo 91, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a certidão anexa ao Processo Administrativo Digital em questão. Desta forma, indica-se que a contratação seja realizada com a empresa **A C MULLER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **92.156.090/0001-22**, com o valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pela Assessora Jurídica do Município, Adjudicada e Homologada pelo Senhor Prefeito.

Roberta Lazzaretti
Assessoria Jurídica - OAB/RS Nº 61.535

Adjudico e homologo, em 22 de setembro de 2025.

Márcio Luiz Haas
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 81BA-BEB4-9ADA-F260

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTA LAZZARETTI (CPF 654.XXX.XXX-49) em 23/09/2025 11:30:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCIO LUIZ HAAS (CPF 708.XXX.XXX-15) em 23/09/2025 11:36:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/81BA-BEB4-9ADA-F260>